



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649 - 1166 / FAX: (64) 3649 - 1140

Lei nº 453/2010

**“Incorpora o Anexo IV  
à Lei n.º 322/2005”.**

Faço SABER a todos os habitantes do Município de Castelândia, Estado de Goiás, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES *aprovou* e eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incorporado o ANEXO IV à Lei n.º 322/2005, de 15 de março de 2005 que trata da DESCRIÇÃO DE CARGOS criados pela referida lei.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais anexos da Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

  
**EDNALDO ANDRADE MIGUEL**  
Prefeito Municipal

<b>DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE</b> Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8º § 2º. Combinado com o Artigo 07 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Muror desta Prefeitura nos dias <u>28/09/10</u> a <u>30/09/10</u> Vânia Andrade Miguel Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças
---

